REQUERIMENTO Nº 572/2013

Requer informações acerca de Lei que proíbe a modalidade de habitação multifamiliar em loteamentos que não são permitidos os desmembramentos.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 CONSIDERANDO a resposta ao Requerimento 393/13.

 REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe (sim ou não) uma Lei que proíbe a modalidade de habitação multifamiliar em loteamentos que não são permitidos os desmembramentos?

2º) Se a resposta do item anterior for (não), a Prefeitura pode (sim ou não) aprovar um Projeto de habitação multifamiliar que não seja, ou não contem característica germinada?

3º)Se a resposta do item acima ainda for negativa, favor explicar a citação contida na resposta do Requerimento 393/13 “uso inadequado”, uma vez que esses loteamentos foram aprovados ou estão aprovados em zonas que permitem tal modalidade de habitação multifamiliar de pequeno porte.

(FLS. 2 – Requerimento nº 572/2013)

4º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de maio de 2013

**WILSON DE ARAÚJO ROCHA**

**“Wilson da Engenharia”**

-Vereador-

